



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Unidos Por Uma Aracoiaba Melhor

AUTÓGRAFO Nº 08/2017

LEI Nº 1223/17, DE 24 DE MAIO DE 2017.

**INSTITUI FERIADO RELIGIOSO NO
MUNICÍPIO DE ARACOIABA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

CONSIDERANDO a importância religiosa do santuário localizado no bairro do Arraial Santa Isabel.

LEI

Art. 1º - Fica instituído por esta lei, o seguinte feriado religioso no Município de Aracoiaba.

Parágrafo Único – Data de 15 de setembro, festejo em homenagem a **NOSSA SENHORA DAS DORES**, padroeira do Santuário Mãe das Dores localizada no Arraial Santa Isabel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 24 de maio de 2017.

Maria da Conceição Alves Pinheiro
PRESIDENTE